

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CPR FURNAS

2024

Comitê Gestor

JANEIRO/2025



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

**COMITÊ GESTOR DA CONTA DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS
DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DAS USINAS HIDRELÉTRICAS DE FURNAS - CPR FURNAS**

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2024

BRASÍLIA/DF
JANEIRO DE 2025



COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DAS USINAS HIDRELÉTRICAS DE FURNAS - CPR FURNAS

PRESIDENTE:

Giuseppe Serra Seca Vieira

MEMBROS:

I - do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

- a) Giuseppe Serra Seca Vieira, como 1º titular;
- b) Amanda Mesquita Souto, como suplente do 1º titular;
- c) Fernanda Ayres Jardim Elias, como 2º titular; e
- d) Alexandre Saia, como suplente do 2º titular;

II - da Casa Civil da Presidência da República:

- a) Cristiane Collet Battiston, como titular; e
- b) Irani Braga Ramos, como suplente;

III - do Ministério da Agricultura e Pecuária:

- a) Pedro Alves Corrêa Neto, como titular; e
- b) Ivana Merched Oliveira Guerreiro, como suplente;

IV - do Ministério das Cidades:

- a) André Pedro Sobreiro Martins, como titular; e
- b) Johnny Ferreira dos Santos, como suplente;

V - do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

- a) Iara Bueno Giacomini, como titular; e
- b) Alexandre Resende Tofeti, como suplente;

VI - do Ministério de Minas e Energia:

- a) Wilson Rodrigues de Melo Junior, como titular; e
- b) Guilherme Silva de Godoi, como suplente; e

VII - do Ministério de Portos e Aeroportos:

- a) Eliezé Bulhões de Carvalho, como titular; e
- b) Bruna Renata Cavalcante de Barros, como suplente

VII - da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente:

- a) Marcelo da Fonseca, como titular; e
- b) Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, como suplente.

Equipe Técnica de suporte à Secretaria-Executiva para os Comitês:

Ramille Soares

Giuliana Correa

Sumário

Carta do Presidente do CPR Furnas	1
I-Histórico da atuação do CPR Furnas, primeiro semestre de 2024	3
II. Atuação do Comitê Gestor da CPR Furnas – Segundo Semestre de 2024.....	6
Síntese do Plano de Trabalho Atualizado.....	6
Priorização de investimentos	10
III. Publicização.....	15
IV. Síntese do Relatório da Auditoria Independente	18
V. Considerações Finais	23
Referências Bibliográficas	24
Anexos.....	24
I-Planilhas de Detalhamento das ações previstas no Plano de Trabalho CPR Furnas	24
II-Resoluções.....	24
III-Atas.....	24
IV-Relatório da Auditoria Independente.....	25

Carta do Presidente do CPR Furnas

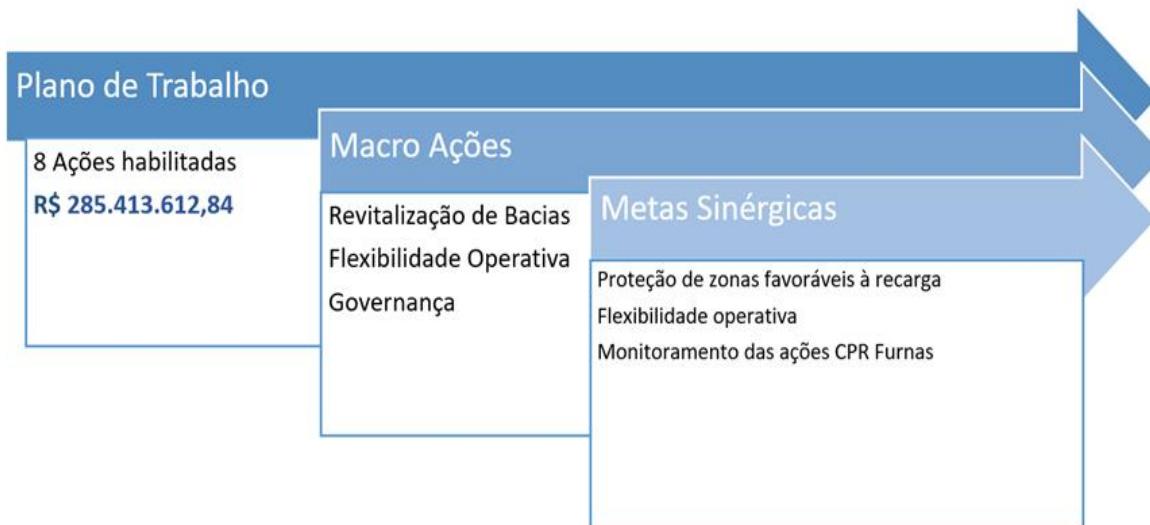
Diante da atribuição dada pela Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, o Governo Federal, por meio do Decreto nº 10.838, de 18 de outubro de 2021, regulamentou a criação das contas bancárias destinadas ao depósito de parte dos recursos oriundos do processo de desestatização da Eletrobras com o objetivo de promover ações de revitalização dos recursos hídricos nas regiões definidas pela Lei, além de instituir os comitês responsáveis por aprovar a destinação dos recursos dessas contas. Após a reforma administrativa de 2023, foi editado o Decreto nº 11.653, de 23 de agosto de 2023, definindo os representantes atuais dos comitês, que, para Furnas, é constituído pelo MIDR, MAPA, MMA, MME, MPOR, MCidades, Casa Civil da Presidência da República e pela Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema).

Em observância à exigência contida no art. 3º da Portaria Normativa CGU nº 137, de 3 de julho de 2024, apresento o Relatório de Prestação de Contas da CPR Furnas, o qual contempla as atividades do Comitê realizadas entre junho e dezembro de 2024.

Atendendo a exigência legal, a Eletrobras depositou dentro do prazo legal os recursos referentes às parcelas anuais de 2023 e 2024, que somadas aos rendimentos, resultaram num saldo disponível de R\$ 532.729.199,12, dos quais 53,58% ou R\$ 285.413.612,84 representam ações que foram habilitadas pelo Comitê no período para procedimentos de contratação.

Desde o início de suas atividades, em agosto de 2023, o Comitê aprovou 8 ações que vão beneficiar as bacias hidrográficas localizadas na área de influência dos reservatórios de Furnas, distribuídas em três macro ações, que objetivam atender a revitalização de bacias, a flexibilização operativa e a governança dos recursos da CPR Furnas. Não houve novas contratações no segundo semestre de 2024.

Figura 1 – Ações e metas do Plano de Trabalho.



Fonte: Secretaria Executiva para o CPR Furnas, julho/24.

As ações estão distribuídas em 5 estados, contemplando 150 municípios em 4 sub-regiões hidrográficas distintas.

Figura 2 – Distribuição geográfica das ações por macro ações e municípios, dezembro/2024.



Fonte: Secretaria Executiva para o CPR Furnas, dez/24.

Os 8 projetos aprovados até o momento representam também um comprometimento de 23,05% do valor total aprovado pela CPR no orçamento de 2024, 62,54% no orçamento de 2025 e 14,41% no orçamento previsto para 2026 (Quadro 1).

Quadro 1 –Percentual de orçamento comprometido com projetos aprovados, por ano.

2024	2025	2026
R\$ 65.775.886,95	R\$ 178.500.936,38	R\$ 41.136.789,46
23,05%	62,54%	14,41%

Fonte: Secretaria Executiva para o CPR Furnas, dez/24.

Este Relatório busca apresentar o trabalho realizado pela Comitê Gestor da Conta do Programa de Revitalização dos Recursos Hídricos das Áreas de Influência das Usinas Hidrelétricas de Furnas - CPR Furnas, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2024, destacando o planejamento estratégico e as ações aprovadas para execução neste biênio.

Espera-se que o investimento realizado em projetos de revitalização dos recursos hídricos e flexibilização operativa, uma vez implementados, possam ampliar a disponibilidade hídrica para os diversos usos.

Giuseppe Serra Seca Vieira

I-Histórico da atuação do CPR Furnas, primeiro semestre de 2024.

Diante da atribuição dada pela Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, o Governo Federal, por meio do Decreto nº 10.838, de 18 de outubro de 2021, regulamentou a criação das contas bancárias destinadas ao depósito de parte dos recursos oriundos do processo de desestatização da Eletrobras com o objetivo de promover ações de revitalização dos recursos hídricos nas regiões definidas pela Lei, além de instituir os comitês responsáveis por aprovar a destinação dos recursos dessas contas.

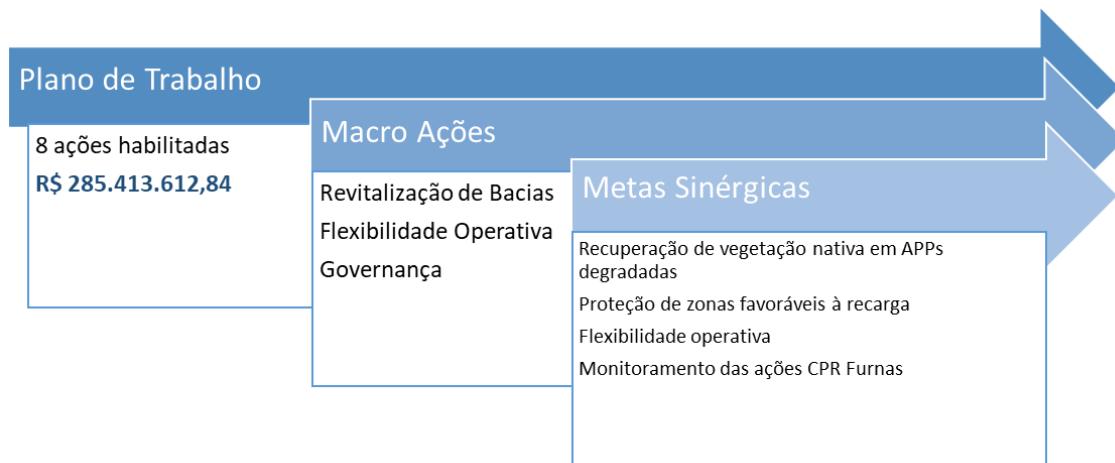
Após a reforma administrativa de 2023, foi editado o Decreto nº 11.653, de 23 de agosto de 2023, definindo os representantes atuais dos comitês, que, para Furnas, é constituído pelo MIDR, MAPA, MMA, MME, MPOR, MCidades, Casa Civil da Presidência da República e pela Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema).

Em que pese a complexidade dessa tarefa de gerir parte dos recursos oriundos do processo de desestatização da Eletrobras, para que sejam destinados à implementação de ações de revitalização de bacias hidrográficas, os comitês estão cumprindo sua atribuição de habilitar ações que tenham como objetivo a recarga das vazões afluentes e ampliação da flexibilidade operativa dos reservatórios das hidrelétricas, sem prejudicar o uso prioritário e o uso múltiplo dos recursos hídricos. Estas foram apresentadas no Relatório de Prestação de Contas do CPR Furnas, o qual contempla as atividades do Comitê realizadas entre janeiro de 2023 e junho de 2024, em observância à exigência contida no art. 3º da Portaria Normativa CGU nº 137, de 3 de julho de 2024.

Atendendo a exigência legal, a Eletrobras depositou dentro do prazo legal os recursos referentes às parcelas anuais de 2023 e 2024, que somadas aos rendimentos, resultaram num saldo disponível de R\$ 532.729.199,12, dos quais 53,58% ou R\$ 285.413.612,84 representam ações que foram habilitadas pelo Comitê no período para procedimentos de contratação.

No período, o colegiado aprovou 8 ações que vão beneficiar as bacias hidrográficas localizadas na área de influência dos reservatórios de Furnas, distribuídas em três macroações, que objetivam atender a revitalização de bacias, a flexibilização operativa e a governança dos recursos da CPR Furnas.

Figura 3 – Ações e metas do Plano de Trabalho.



Fonte: Secretaria Executiva para o CPR Furnas, julho/24.

As ações estão distribuídas em 5 estados, contemplando 150 municípios em 4 sub-regiões hidrográficas distintas.

Os 8 projetos aprovados até o momento representam também um comprometimento de 23,05% do orçamento em 2024, 62,54% do orçamento em 2025 e 14,41% do orçamento previsto para 2026 (Tabela 1).

Tabela 1 –Percentual de orçamento comprometido com projetos aprovados, por ano.

2024	2025	2026
R\$ 65.775.886,95	R\$ 178.500.936,38	R\$ 41.136.789,46
23,05 %	62,54%	14,41%

Fonte: Secretaria Executiva para o CPR Furnas, dezembro/2024.

Na tabela 2 é apresentada a síntese do Plano de trabalho em dezembro de 2024.

Tabela 2 –Síntese do Plano de trabalho, dezembro de 2024.

Despesas		Valores aprovados	Plano/Meta	
1	Propostas/Projetos			
1.1	Proposta para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Ambiental e Fundiária (EVTEA) e Projeto Básico para alteamento ou construção de nova ponte sobre o rio Grande, a montante da Usina Hidrelétrica de Marimbondo - Ponte Gumerindo Penteado	R\$ 3.300.000,00	PRR	Flexibilidade Operativa
1.2	Conclusão das obras de ampliação do canal de navegação a jusante da Usina Hidrelétrica de Nova Avanhandava, no Estado de São Paulo (Art. 8º, §1º e §6º, da Lei nº 14.182/2021 e Art. 5º, § 4º do Decreto nº 10.838/2021).	R\$ 211.986.093,47	PRR	Flexibilidade Operativa
1.3	Aprimoramento da base de dados das restrições operativas hidráulicas das usinas hidrelétricas (UHEs) do Sistema Interligado.	R\$ 3.648.275,86	PRR	Flexibilidade Operativa
1.4	Fortalecimento da governança da gestão integrada dos reservatórios do sistema elétrico nacional.	R\$ 998.671,65	PRR	Flexibilidade Operativa

1.5	Implantação de 200 Unidades Demonstrativas de Recuperação de Nascentes com Espécies Florestais de Interesse Econômico e Conversão de Voçorocas e Áreas Degradas em Nascentes	R\$ 39.628.538,26	PNRBH	Proteção de zonas favoráveis à recarga
1.6	Monitoramento das ações aprovadas pelos comitês	R\$ 725.033,60	PNRBH	Monitoramento das ações CPR - Furnas
1.7	Expansão e modernização da rede de estações meteorológicas automáticas da CPR Furnas	R\$ 23.153.000,00	PNRBH	Monitoramento das ações CPR - Furnas
2	Auditoria Independente			
2.1	Contratação de auditoria independente (art. 6º, V do Decreto nº 10.838/2021)	R\$ 1.974.000,00	Lei 14.182/2021	Monitoramento das ações CPR - Furnas
TOTAL		R\$ 285.413.612,84		

Fonte: Secretaria Executiva para o CPR Furnas, dezembro/2024.

II. Atuação do Comitê Gestor da CPR Furnas – Segundo Semestre de 2024.

Tendo em vista suas atribuições, o Comitê não habilitou novas ações para composição do seu Plano de trabalho no segundo semestre de 2024.

Informa-se que ainda está em desenvolvimento o Sistema informatizado por parte da Eletrobras, para que seja possível acompanhamento das ações após a aprovação dos projetos, além do monitoramento das etapas de implementação individualizadas, o Clarity.

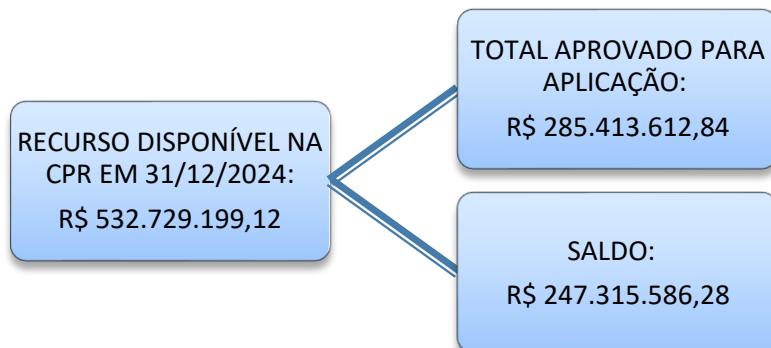
Síntese do Plano de Trabalho Atualizado

Com relação ao Plano de Trabalho vigente, apresenta-se a síntese das informações disponíveis no Anexo I deste Relatório, no qual se apresentam as ações habilitadas para a contratação pela Eletrobras. No Anexo I são listadas em detalhe as propostas, o órgão proponente, o(s) município (s) beneficiado (s) e seu respectivo Estado, o valor aprovado, o percentual do projeto em relação ao valor disponível na conta em 31 de dezembro de 2024, o enquadramento da ação e o principal plano de referência que terá contribuição em suas metas.

Cabe ressaltar, que o Plano de Trabalho visou a sinergia entre as diversas políticas públicas relacionadas ao tema, no entanto, para fins de acompanhamento do suporte às metas destas políticas identificou-se o plano/programa com maior pluralidade e abrangência de ações, como o Texto-base do Programa Nacional de Revitalização de Bacias Hidrográficas, o Plano Nacional de Recursos Hídricos e o Plano de Recuperação de Reservatórios.

O recurso disponível compreende o valor dos depósitos anuais de R\$ 230.000.000,00, dos anos de 2023 e 2024, incluídos os rendimentos de aplicações financeiras que somam R\$ 57.608.733,82, e o reajuste pelo IPCA que soma R\$ 15.120.465,30 (Data base: junho/2022). Desta forma, na figura 4 tem-se os valores referências do Plano de Trabalho em dezembro de 2024 (data-base: 31/12/2024).

Figura 4– Resumo dos valores da CPR Furnas em dezembro de 2024.

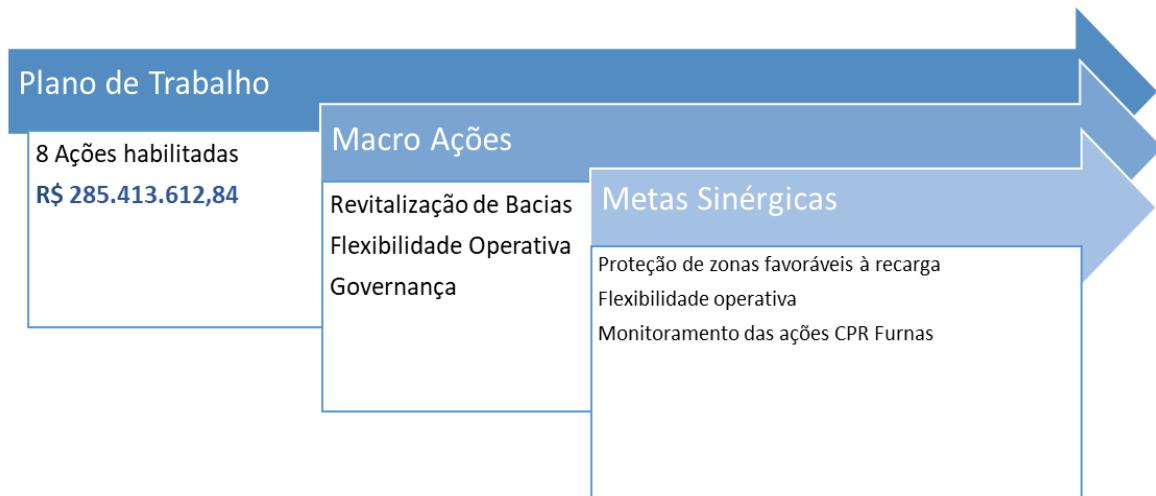


Fonte: Secretaria Executiva para os CPR Furnas, dezembro/2024.

As ações do Plano de Trabalho foram enquadradas em macro ações de Revitalização de Bacias, Flexibilidade Operativa e Governança. Cada ação foi vinculada a uma política pública de referência, conforme o art 4º da Resolução nº 02/2023 do CPR.

Identificou-se a meta mais aderente à ação, denominada de “Meta Sinérgica”, visando o acompanhamento da ação e seu impacto na política apoiada. Na figura 5 é apresentada a síntese das ações habilitadas no período.

Figura 5– Ações e metas do Plano de Trabalho.



Fonte: Secretaria Executiva para o CPR Furnas, julho/2024.

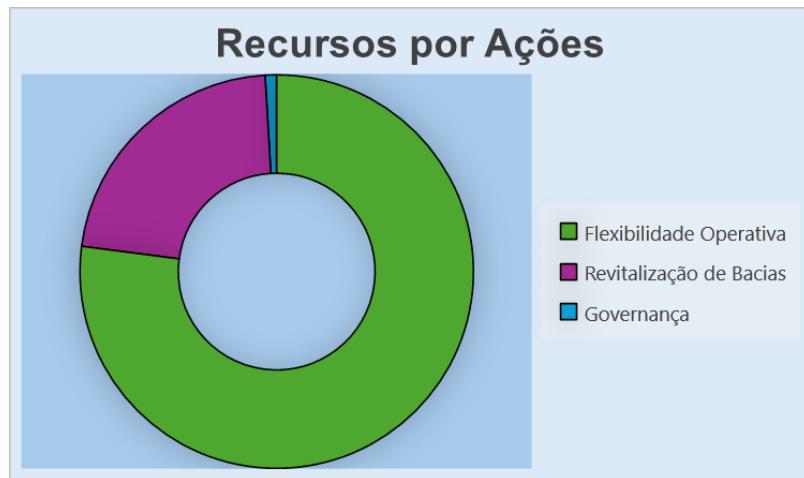
O plano de trabalho concentrou-se em ações estratégicas para os órgãos membros, sendo a flexibilidade operativa a macroação que obteve maior aporte de recursos, como pode ser visto em valores no quadro 2 e na figura 6.

Quadro 2 – Distribuição dos recursos por macroação, até a data de dezembro de 2024.

Macroação	Recurso habilitado
Flexibilidade operativa	R\$ 219.933.040,98
Revitalização de Bacias	R\$ 62.781.538,26
Monitoramento	R\$ 725.033,60
Auditória Independente	R\$ 1.974.000,00

Fonte: Secretaria Executiva para o CPR Furnas, dezembro/2024.

Figura 6 – Síntese da distribuição dos recursos por ações, até a data de 31 de dezembro de 2024.



Fonte: Secretaria Executiva para os CPR Furnas, junho/2024.

As ações habilitadas no Plano de trabalho foram definidas com estratégia coordenada, integrando os projetos, visando obter resultados sinérgicos, ganho de escala e impacto positivo relevante. As três macroações são complementares, tendo a governança papel fundamental para a definição de novas ações, assim como o monitoramento e avaliação do Plano de Trabalho vigente.

Para a meta Flexibilidade Operativa, suas ações correspondentes tiveram como referência principal o Plano de Recuperação de Reservatórios de Regularização de Usinas Hidrelétricas do País (PRR), que contempla ações voltadas à promoção da segurança hídrica e energética no país, a serem desenvolvidas sob a coordenação do Ministério de Minas e Energia, em atendimento ao dispositivo no Art. 30 da Lei nº 14.182, de 2021 que definiu diretrizes para o Poder Executivo elaborar o referido plano.

Para a meta Governança, a ação de Monitoramento das Ações visa a implementação de um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para AVALIAR, DIRECIONAR E MONITORAR a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade, conforme Decreto nº 9.203/2017, incluindo a auditoria independente contratada em observância ao Decreto nº 10.838/2021.

Para a meta Revitalização de Bacias, as demais ações tem como referência principal o Texto-base do Programa Nacional de Revitalização de Bacias Hidrográficas - PNRBH, que tem como objetivo a formulação de diretrizes e estratégias, assim como viabilizar um conjunto de ações integradas de preservação, conservação e recuperação das bacias hidrográficas para promover o uso sustentável dos recursos naturais, a melhoria das condições socioambientais e o aumento da disponibilidade hídrica, em quantidade e qualidade, para os mais diversos usos. Cabe ressaltar que o PNRBH reuniu metas de políticas similares, e desta forma, as metas somam-se a outros planos setoriais.

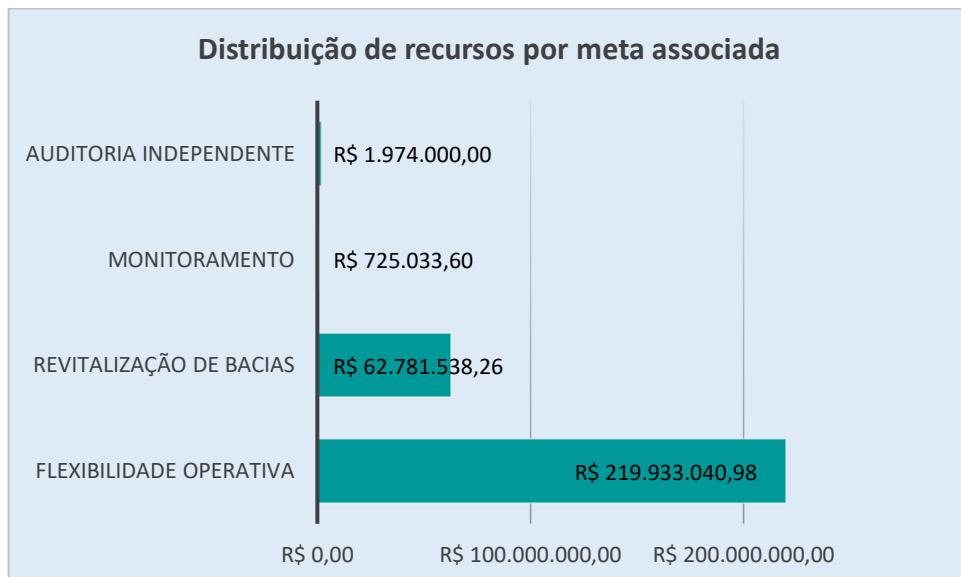
As metas relativas à alocação dos recursos previstos para cada meta sinérgica no Plano de Trabalho são sintetizadas no quadro 3 e figura 7, e os planos/programas beneficiados são apresentados na figura 8.

Quadro 3 – Recursos por metas, dezembro de 2024.

Macroação	Meta	Recursos
Revitalização de Bacias	Recuperação de vegetação nativa em APPs degradadas	R\$ 39.628.538,26
	Medidas de Adaptação às mudanças climáticas	R\$ 23.153.000,00
Flexibilidade operativa	Flexibilidade Operativa	R\$ 7.946.947,51
	Conclusão das obras de ampliação do canal de navegação a jusante da Usina Hidrelétrica de Nova Avanhandava Lei 14.182/2021	R\$ 211.986.093,47
Monitoramento	Monitoramento das ações	R\$ 2.699.033,60

Fonte: Secretaria Executiva para o CPR Furnas, dezembro/2024

Figura 7 – Distribuição de recurso por meta associada, dezembro/2024.



Fonte: Secretaria Executiva para o CPR Furnas, dezembro/2024

Figura 8 – Distribuição dos recursos por plano, dezembro/2024.



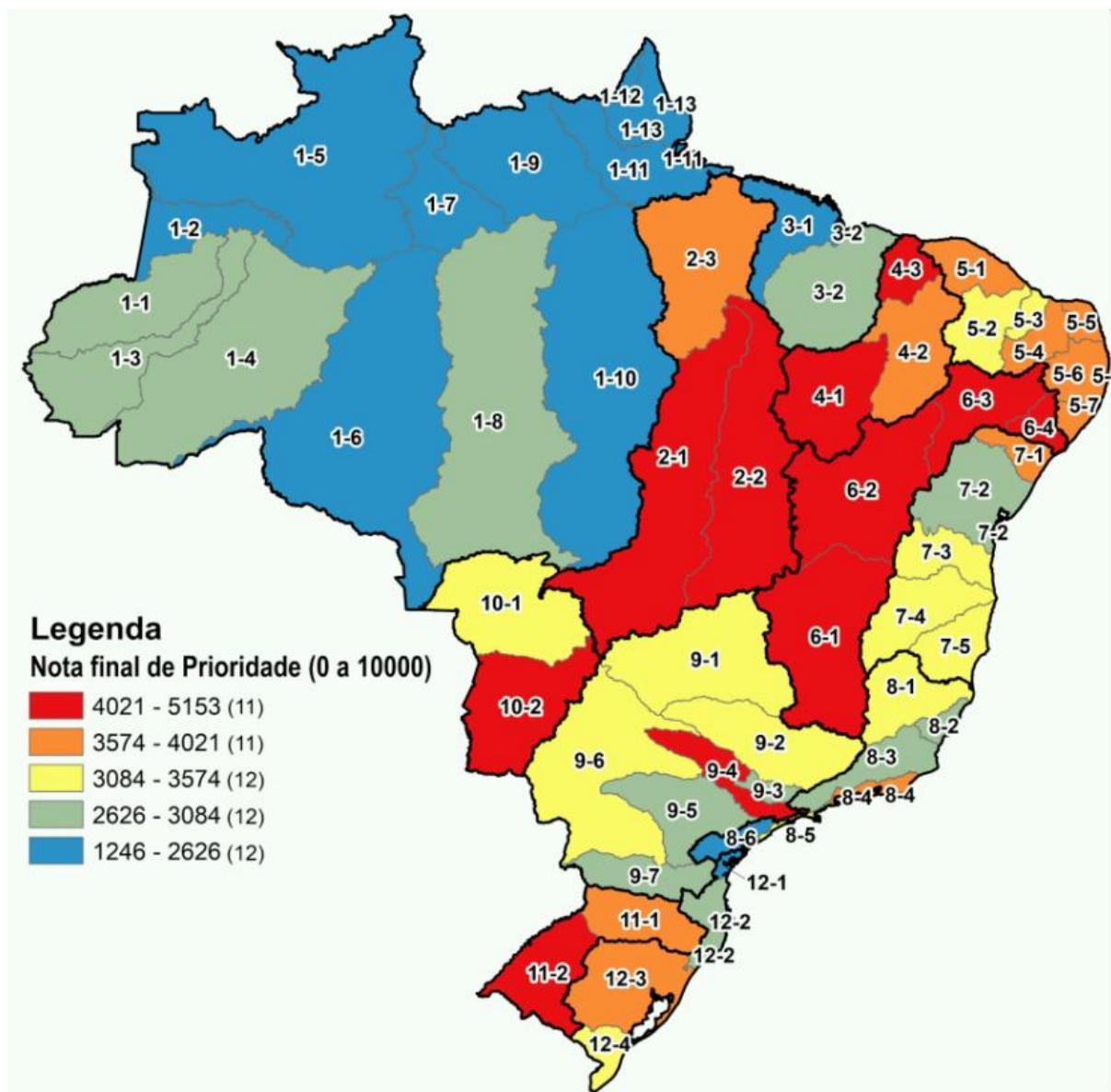
Fonte: Secretaria Executiva para os CPR Furnas, dezembro/2024

Priorização de investimentos

De acordo com o art. 3º da Resolução nº 02/2023, o desenvolvimento de ações de revitalização dos recursos hídricos deve ser orientado por estratégia coordenada, que integre os projetos, concentrando a implementação em sub-bacias prioritárias.

A priorização das sub-regiões hidrográficas foi determinada no texto-base do PNRBH e é ilustrada na figura 9.

Figura 9 – Hierarquização das sub-regiões hidrográficas, segundo o PNRHB 2022.



Fonte: PNRHB, 2022.

Quadro 4– Hierarquização das sub-regiões hidrográficas (recorte), segundo o PNRHB, 2022.

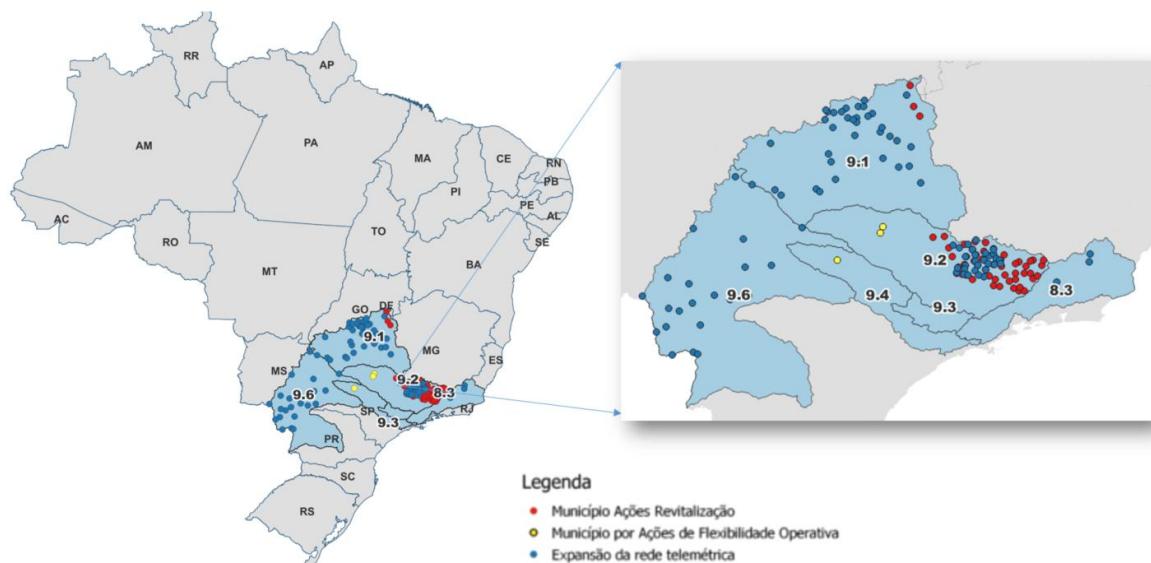
Sub-região hidrográfica	Peso	Ordem
11.2 Médio Uruguai RS	4135	9
2.2 Alto Tocantins	4076	10
9.4 Tietê	4059	11
5.5 Estaduais RN	4021	12
5.4 Piancó - Piranhas - Açu	4017	13
7.1 Vaza Barris - Real - Sergipe	3998	14
5.7 Mundaú - Paraíba - Estaduais AL	3995	15
11.1 Alto Uruguai	3975	16
5.1 Estaduais CE/PI	3964	17
2.3 Baixo Tocantins	3924	18
5.6 Estaduais PB/PE	3754	19
8.4 Estaduais RJ	3749	20
4.2 Médio Parnaíba	3684	21
12.3 Guaíba - Estaduais RS	3586	22
5.3 Estaduais CE/RN	3574	23
5.2 Estaduais CE	3545	24
7.4 Jequitinhonha - Pardo	3528	25
12.4 Transfronteiriça Lagoa Mirim - Chuí	3432	26
7.3 Contas	3421	27
7.5 São Mateus - Mucuri - Itaúnas - Estaduais BA/MG	3414	28
8.1 Doce	3389	29
10.1 Alto Paraguai	3266	30
9.6 Paraná RH1	3260	31
8.5 Estaduais SP	3223	32
9.1 Paranaíba	3144	33
9.2 Grande	3128	34
7.2 Itapecuru - Paraguaçu	3084	35
3.2 Itapecuru	3046	36
9.3 PCJ	3028	37
9.7 Iguaçu	3017	38
9.5 Paranapanema	2939	39
8.3 Paraíba do Sul	2879	40
	2871	41

Fonte: PNRBH,2022.

A priorização se deu a partir da definição de temas prioritários para a revitalização de bacias hidrográficas que subsidiou a aplicação do método AHP (Quadro 4). As Dimensões Ecossistêmica, Humana e Hídrica, com os maiores pesos nas dimensões, englobam temáticas bastante relevantes para a revitalização de bacias, como as Áreas de Mananciais Críticos, o Grau de Degradação das APPs, a Erosão do Solo, o Tratamento de Esgotos Domésticos Urbanos, a Carga Orgânica Remanescente e a Proteção da Recarga das Águas Subterrâneas.

Como pode ser visto na figura 10, as ações concentram-se nas regiões prioritárias, dentro da abrangência da área da CPR determinada na Lei, definidas no texto base do PNRBH.

Figura 10 – Localização territorial das ações habilitadas no Plano de Ação, dezembro/2024.



Fonte: Secretaria Executiva para o CPR Furnas, dezembro/2024.

As ações abrangem 5 estados e todas as sub-regiões hidrográficas da área da Lei 14.182/2021. Entre as macroações de Revitalização de Bacias, Flexibilidade Operativa e a Ampliação da Rede Telemétrica do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET tem-se 150 municípios beneficiados, alguns com mais de uma macroação.

Minas Gerais é o estado com maior número de municípios beneficiados, principalmente pela Expansão da Rede Telemétrica do INMET, o Estado tem muitos municípios e grande extensão territorial. As macroações de Revitalização de Bacias se concentraram na sub-região 9.2, principalmente com as metas de Recuperação de vegetação nativa em APPs degradadas, em Minas Gerais.

Na sub-região hidrográfica do Tietê está localizada a ação Conclusão das obras de ampliação do canal de navegação a jusante da Usina Hidrelétrica de Nova Avanhandava, no Estado de São Paulo (Art. 8º, §1º e §6º, da Lei nº 14.182/2021 e Art. 5º, § 4º do Decreto nº 10.838/2021) que, além de melhorar a naveabilidade, também permitirá maior flexibilidade na operação das Usinas Hidrelétricas de Três Irmãos e Ilha Solteira, eliminando eventuais conflitos entre navegação e geração de energia.

As ações previstas neste plano de trabalho têm desembolso programado de acordo com o projeto apresentado pelo proponente, como pode ser visto no cronograma de desembolso do Anexo I. Na figura 11 é apresentada a síntese dos desembolsos anuais previstos das ações habilitadas até dezembro de 2024.

Cabe ressaltar que as ações 1.3 “Aprimoramento da base de dados das restrições operativas hidráulicas das usinas hidrelétricas (UHEs) do Sistema Interligado”, 1.4 “Fortalecimento da governança da gestão integrada dos reservatórios do sistema elétrico nacional”, 1.6 “Monitoramento das ações aprovadas pelos comitês” e 2.0 “Contratação de auditoria independente (art. 6º, V do Decreto nº 10.838/2021), não foram contabilizadas no

levantamento dos municípios beneficiados, pois estas têm por objeto estudos ou ações indiretas que beneficiam toda a área de abrangência da CPR-Furnas.

Figura 11 – Síntese do Cronograma de Desembolso.



Fonte: Secretaria Executiva para o CPR Furnas, dezembro/2024.

III. Publicização

A Resolução Nº 1, de 08 de dezembro de 2023, aprovou o Regimento Interno do Comitê Gestor da Conta do Programa de Revitalização dos Recursos Hídricos da Área de Influência das Usinas Hidrelétricas de Furnas - CPR Furnas, conforme previsto no Art. 9º do Decreto nº 10.838, de 18 de outubro de 2021.

Desta forma, cumpre à Secretaria Executiva do Comitê Gestor tomar as medidas necessárias para garantia da transparência, por meio da disponibilização, no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, dos documentos aprovados pelo Comitê Gestor, tais como regimento interno, atas de reuniões, Planos de Trabalho, Relatórios, bem como outros documentos solicitados pelo Comitê Gestor.

Foi criada uma página, dentro do sítio eletrônico do MIDR, para a disponibilização da documentação prevista na Resolução Nº 01, cujo link é: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/composicao/orgaos-colegiados/comites-gestores-das-contas-dos-programas-de-revitalizacao-dos-recursos-hidricos/comites-gestores-das-contas-dos-programas-de-revitalizacao-dos-recursos-hidricos>, também podendo ser acessado através da página do MIDR pelo caminho representado na figura 12.

Figura 12 – Caminho para acesso à página dos Comitês Gestores

The screenshot shows the gov.br website interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'Governo Federal', 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', 'Acessibilidade', and 'Entrar com gov.br'. Below the navigation bar, the text 'Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional' is displayed. A search bar with the placeholder 'O que você procura?' is also present. The main content area shows a hierarchical menu. On the left, under 'Composição', the 'Órgãos Colegiados' option is selected, indicated by a blue border. This leads to a list of various bodies, with the 'Comitês Gestores das Contas dos Programas de Revitalização dos Recursos Hídricos' link highlighted in blue at the bottom of the list.

Assuntos	> Ministro	Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil
Notícias	> Secretarias Nacionais	Conselho Nacional de Irrigação
Acesso à Informação	> Órgãos Vinculados	Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro
Composição	> Órgãos Colegiados	Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina
Canais de Atendimento	>	Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno
Imprensa	>	Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional
Transparência MIDR	>	Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável
Desenvolve Brasil	>	Relação de Colegiados em que o MDR tem assento
Auxílio Reconstrução	>	Comitês Gestores das Contas dos Programas de Revitalização dos Recursos Hídricos
Defesa Civil Alerta	>	

Nesta página tem-se os tópicos ilustrados na figura 13.

Figura 13 – Estrutura de tópicos do site dos Comitês Gestores

The screenshot shows a website page with a header for 'Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional' and a search bar. The main title is 'Comitês Gestores das Contas dos Programas de Revitalização dos Recursos Hídricos'. Below the title, there is a sidebar with a list of topics, each preceded by a downward arrow:

- ▼ Apresentação
- ▼ Contas dos Programas de Revitalização dos Recursos Hídricos - CPR
- ▼ Competências
- ▼ Composição Comitê Gestor da CPR São Francisco e Parnaíba
- ▼ Composição Comitê Gestor da CPR Furnas
- ▼ Secretaria-Executiva
- ▼ Regimento Interno
- ▼ Legislação
- ▼ Documentos e Deliberações
- ▼ Eventos
- ▼ Monitoramento das Ações
- ▼ Relatórios de Prestação de Contas

Cada um dos itens apresenta as informações individualizadas do Comitê Gestor CPR-São Francisco e Parnaíba, bem como da CPR – Furnas.

A página é constantemente atualizada, principalmente o conteúdo de documentos e deliberações, no qual são disponibilizadas as atas de todas as reuniões, as resoluções e outros documentos do Comitê Gestor.

De forma a dar maior transparência às ações e a evolução dessas, no item “Monitoramento das Ações” é disponibilizado o Painel em Power BI denominado “Monitoramento das Ações Aprovadas pelos Comitês de Contas Decreto Nº10.838/2021” no qual é possível acompanhar as ações por CP, por estado e por município, como ilustrado na figura 14.

Figura 14 – Painel de monitoramento das ações aprovadas pelos comitês gestores das contas



Este painel está em constante atualização, contudo, o objetivo do Comitês Gestor é que todo o monitoramento seja realizado por ferramentas mais atuais e robustas, produtos da ação Monitoramento das ações aprovadas pelos Comitês.

IV. Síntese do Relatório da Auditoria Independente

A Resolução Nº 3, de 10 de janeiro de 2024, aprovou as Diretrizes para Contratação de Auditoria Independente de que trata o Art. 6º do Decreto nº 10.838, de 18 de outubro de 2021, tendo sido contratada em maio de 2024, período recente, portanto.

Em seu artigo primeiro, detalham-se as atividades mínimas que deverão ser empreendidas pela auditoria independente:

“Art. 1º São diretrizes para orientar a Eletrobras quanto a contratação de Auditoria Independente, tendo em vista a necessidade do alcance pleno dos objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021 e pelo Decreto nº 10.838, de 18 de outubro de 2021: Segunda essa Resolução, em seu artigo 1º, descrevem-se os procedimentos que a auditoria deverá contemplar: IV - os procedimentos de auditoria deverão contemplar minimamente:

- a) aspectos econômico-financeiros e contábeis relativos à aplicação dos recursos da conta do programa de revitalização dos recursos hídricos;
- b) emissão de relatórios trimestrais, semestrais e anuais, ou quando solicitados pelo Comitê Gestor, observando o estabelecido no Decreto nº 10.838, de 2021;
- c) avaliação da adequação e confiabilidade dos atos de desembolso praticados pelas concessionárias de geração de energia elétrica em cada projeto;
- d) apresentação de relatório trimestral com avaliação dos itens constantes do Plano de Trabalho contendo, no mínimo:

 - 1 - avanço físico *vis a vis* com avanço previsto;
 - 2 - avanço financeiro *vis a vis* com avanço previsto;
 - 3 - principais resultados alcançados; e
 - 4 - avaliação crítica do progresso físico e financeiro;
 - e) análise prévia de propostas e projetos, inclusive quanto ao enquadramento em pelo menos uma das disposições constantes dos arts. 3º, 5º ou 6º da Resolução nº 02/2023;
 - f) emissão de relatórios técnicos de vistoria indicando o avanço físico na implementação dos projetos, com inspeção *in loco* para projetos selecionados;
 - g) disponibilização de plataforma/sistema *on line* para comunicação com o Comitê Gestor, registro de documentos, demandas e diligências; e
 - h) avaliação se os custos envolvidos especificamente nas obras e serviços de cada projeto estão de acordo com os praticados no mercado.”

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, contratou a BEZ Auditores, conforme Contrato nº 45000078147, para apresentar relatório de asseguração limitada quanto à adequação e a fidedignidade das informações que integram a Prestação de Contas da CPR Furnas. O relatório encaminhado (Anexo IV) é relativo ao exercício de 2024.

Os procedimentos realizados pela Auditoria, conforme o Relatório de Auditoria Independente, p.3, compreenderam:

- (a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, o volume de informações e os sistemas operacionais e de controles internos que serviram de base para a elaboração da Prestação de Contas;
- (b) verificação do suprimento dos recursos pela Concessionária de Geração de Energia Elétrica, previsto no inciso I, do Art. 6º do Decreto nº 10.838/2021 (Anexo I, Relatório de Auditoria);
- (c) verificação da aplicação, programação e emprego dos recursos nos projetos, propostas e atividades previstas para a CPR Furnas (Anexo II, Relatório de Auditoria);
- (d) verificação da adequação e confiabilidade dos atos de desembolso praticados pela Eletrobras e/ou Concessionárias de geração de energia elétrica em cada projeto e/ou propostas e suas respectivas curvas de desembolsos (Anexo II e VIII, Relatório de Auditoria);

- (e) verificação dos custos totais envolvidos especificamente nas obras de cada projeto, tais como seguro, recursos humanos, consultorias, aluguéis, tributos, viagens, obrigação ambiental, indenizações fundiárias, fiscalização de obra, softwares específicos, hardwares específicos, custos advocatícios, indenizações trabalhistas e desembolsos em cumprimento a decisões judiciais (Anexo II, Relatório de Auditoria);
- (f) verificação da movimentação financeira das contas bancárias utilizadas para gerir os recursos da CPR Furnas (Anexo III e VI, Relatório de Auditoria);
- (g) verificação do reembolso/ressarcimento de custeio administrativo das equipes técnicas e administrativas da Eletrobras e/ou Concessionárias que efetivamente participem da gestão dos recursos prevista na Lei n° 14.182/21 e no Decreto nº 10.838/21, onde estão previstas a extensão das atividades da Eletrobras, assim como o reembolso/ressarcimento dos demais insumos necessários (Anexo IV, Relatório de Auditoria);
- (h) verificação das movimentações registradas nos coletores internos de custos (ordem interna SAP, Ordem de Dispêndio Reembolsável, Elemento PEP – Plano da Estrutura do Projeto) selecionados pela Eletrobras, ou outra ferramenta de apuração em uso ou que venha a ser criada, inclusive para realizações com investimento (Anexo IV, Relatório de Auditoria);
- (i) verificação das movimentações ocorridas em cada uma das rubricas, ações ou projetos aprovados nos Ciclos dos Planos de Trabalho Anuais do Comitê Gestor da CPR Furnas (Anexo II, V e VII, Relatório de Auditoria);
- (j) verificação dos demonstrativos dos resultados contábeis de cada projeto, e avaliação do balanço anual do projeto em implantação (Anexo VII, Relatório de Auditoria).

O Relatório destaca que a atualização dos valores dos aportes realizados em 31/01/2024 foi efetuada com base no índice integral divulgado para o mês de junho/2022 e não de forma *pro rata*, a partir da data efetiva da assinatura dos novos contratos de concessão, o que ocorreu em 17/06/2022. Tendo em vista que houve dúvidas em relação à forma de cálculo da atualização, a auditoria informou que Eletrobras efetuará uma consulta formal aos Comitês Gestores, visando ratificar o entendimento quanto a forma de cálculo a ser aplicada (Relatório de Auditoria Independente, p.4).

Destacam-se a figura 15, resumo apresentado no Anexo III do Relatório de Auditoria Independente e figura 16, resumo de movimentações financeiras, do mesmo relatório. São apresentados ainda a figura 17, com o resumo movimentação de aplicações, jan/24 a dez/24 e figura 18, que trata da curva de desembolso previsto x realizado, jan/24 a dez/24.

Figura 15– Resumo de movimentação financeira, janeiro/2024 a dezembro/2024.

Movimentação Financeira CPR Furnas (01/jan a 31/dez/24)							
Contas Correntes Nº 12466-4 e 12584-9, Agência 3180-1, Banco do Brasil							
Período	Mês	Aportes (Eletrobras)	Outras Transferências	Resgates (Investimentos)	Pagamentos (Despesas)	Aplicações (Investimentos)	Saldo
Saldo Inicial	-	-	-	-	-	-	-
1º Trimestre	jan/24	R\$ 242.925.149,00	-	-	-	(242.925.149,00)	-
	fev/24	-	R\$ 1.125,00	-	-R\$ 375,00	-	R\$ 750,00
	mar/24	-	-	-	-R\$ 65,30	-	R\$ 684,70
2º Trimestre	abr/24	-	-	-	-R\$ 65,30	-	R\$ 619,40
	mai/24	-	-	-	-R\$ 65,30	-	R\$ 554,10
	jun/24	-	-	-	-R\$ 65,30	-	R\$ 488,80
3º Trimestre	jul/24	-	-	-	-R\$ 65,30	-	R\$ 423,50
	ago/24	-	-	-	-R\$ 67,00	-	R\$ 356,50
	set/24	-	-	-	-R\$ 90,10	-	R\$ 266,40
4º Trimestre	out/24	-	-	-	-	-	R\$ 266,40
	nov/24	-	-	-	-	-	R\$ 266,40
	dez/24	-	-	-	-	-	R\$ 266,40
Totais		R\$ 242.925.149,00	R\$ 1.125,00	R\$ -	-R\$ 858,60	-R\$ 242.925.149,00	-

Fonte: Relatório de Auditoria Independente, p.7 dezembro/2024.

Nota I: Em setembro de 2024, a conta corrente Nº 12466-4, mantida na agência 3180-1, do Banco do Brasil, foi encerrada e o saldo positivo de R\$ 331,70 transferido para a conta corrente Nº 12584-9, mantida na mesma agência.

Nota II: Em 31 de dezembro de 2024, a conta corrente Nº 12584-9, mantida na agência 3180-1, do Banco do Brasil, apresentava saldo positivo de R\$ 266,40.

Nota III: No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, os desembolsos ocorridos estão relacionados exclusivamente ao pagamento de despesas bancárias (Tarifas de Manutenção). Em 31 de dezembro de 2024, os saldos das contas correntes Nº 12468-0 e 112583-0, Agência 3180-1, Banco do Brasil, apresentavam-se zerados (“R\$ 0,00”).

Figura 16 – Resumo Movimentação de Aplicações, jan/2024 a dez/2024.

Movimentação Aplicações Automáticas - CPR Furnas (01/jan a 31/dez/24)						
Período	Mês	Aplicações	Resgates e Transferências	Rendimentos (Bruto)	Imposto de Renda	Saldo (Fim do mês)
Saldo Inicial		-	-	-	-	R\$ 254.801.243,17
1º Trimestre	jan/24	R\$ 242.925.149,00	-	R\$ 2.124.394,02	-	R\$ 499.850.786,19
	fev/24	-	-	R\$ 3.758.491,57	-	R\$ 503.609.277,76
	mar/24	-	-	R\$ 4.160.444,90	-	R\$ 507.769.722,66
2º Trimestre	abr/24	-	-	R\$ 2.886.493,25	-	R\$ 510.656.215,91
	mai/24	-	-	R\$ 3.930.282,15	-R\$ 3.780.383,28	R\$ 510.806.114,78
	jun/24	-	-	R\$ 3.125.017,16	-	R\$ 513.931.131,94
3º Trimestre	jul/24	R\$ 265.977.530,57	-R\$ 265.977.530,57	R\$ 4.632.601,03	-	R\$ 518.563.732,97
	ago/24	-	-	R\$ 3.961.699,16	-	R\$ 522.525.432,13
	set/24	-	-	R\$ 4.164.146,01	-	R\$ 526.689.578,14
4º Trimestre	out/24	-	-	R\$ 4.360.289,23	-	R\$ 531.049.867,37
	nov/24	-	-	R\$ 2.853.669,41	-R\$ 4.660.990,68	R\$ 529.242.546,10
	dez/24	-	-	R\$ 3.486.386,62	-	R\$ 532.728.932,72
Totais		R\$ 508.902.679,57	-R\$ 265.977.530,57	R\$ 43.443.914,51	-R\$ 8.441.373,96	-

Fonte: Relatório de Auditoria Independente, p.7 dezembro/2024.

Nota I: Em julho de 2024, o saldo das aplicações mantidas na conta de investimento vinculada à conta corrente Nº 12466-4, no valor de R\$ 265.977.530,57, foi transferido para a conta corrente Nº 12584-9 em razão da programação de encerramento daquela conta bancária.

Nota II: Em 31 de dezembro de 2024, os saldos das aplicações financeiras vinculadas à conta corrente Nº 12584-9, totalizavam R\$ 532.728.932,72.

Nota III: Durante o período de 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, não foram realizados resgates de valores para o pagamento de despesas. As únicas movimentações ocorridas na conta de investimentos se deram em função dos rendimentos brutos obtidos no período (R\$ 43.443.914,51), do Imposto de Renda retido na fonte, calculado sobre os rendimentos auferidos (R\$ 8.441.373,96) bem como da transferência de saldos das aplicações mantidas na conta de investimento vinculada à conta corrente Nº 12466-4, no valor de R\$ 265.977.530,57, encerrada em julho de 2024

Figura 17 –Resumo Movimentação de Aplicações, jan/2024 a dez/2024.

Desembolsos e Reembolsos Realizados entre 01/jan a 31/dez/2024					
Rubricas (Destinações)	Mês	Desembolsos realizados pela Eletrobras	Reembolsos Realizados pela CPR Furnas	Saldo a Reembolsar	
Serviços Administrativos		R\$ 5.910.081,13	R\$ -	R\$ 5.910.081,13	
Custos adm. e financeiros - 1º Sem/2024	-	R\$ 3.019.188,67	R\$ -	R\$ 3.019.188,67	
Custos adm. e financeiros - 2º Sem/2024	-	R\$ 2.890.892,46	R\$ -	R\$ 2.890.892,46	
Tributos		R\$ 2.020.139,47	R\$ -	R\$ 2.020.139,47	
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	jan/24	R\$ 98.784,32	R\$ -	R\$ 98.784,32	
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	fev/24	R\$ 174.769,70	R\$ -	R\$ 174.769,70	
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	mar/24	R\$ 193.461,07	R\$ -	R\$ 193.461,07	
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	abr/24	R\$ 134.221,19	R\$ -	R\$ 134.221,19	
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	mai/24	R\$ 182.758,12	R\$ -	R\$ 182.758,12	
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	jun/24	R\$ 145.312,84	R\$ -	R\$ 145.312,84	
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	jul/24	R\$ 215.415,95	R\$ -	R\$ 215.415,95	
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	ago/24	R\$ 184.219,01	R\$ -	R\$ 184.219,01	
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	set/24	R\$ 193.632,79	R\$ -	R\$ 193.632,79	
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	out/24	R\$ 202.753,45	R\$ -	R\$ 202.753,45	
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	nov/24	R\$ 132.695,63	R\$ -	R\$ 132.695,63	
PIS/COFINS Apurados s/ os Redimentos	dez/24	R\$ 162.115,41	R\$ -	R\$ 162.115,41	
Despesas Bancárias		R\$ 858,60	R\$ -	R\$ 858,60	
Despesas Bancárias	fev/24	R\$ 375,00	R\$ -	R\$ 375,00	
Despesas Bancárias	mar/24	R\$ 65,30	R\$ -	R\$ 65,30	
Despesas Bancárias	abr/24	R\$ 65,30	R\$ -	R\$ 65,30	
Despesas Bancárias	mai/24	R\$ 65,30	R\$ -	R\$ 65,30	
Despesas Bancárias	jun/24	R\$ 65,30	R\$ -	R\$ 65,30	
Despesas Bancárias	jul/24	R\$ 65,30	R\$ -	R\$ 65,30	
Despesas Bancárias	ago/24	R\$ 67,00	R\$ -	R\$ 67,00	
Despesas Bancárias	set/24	R\$ 90,10	R\$ -	R\$ 90,10	
Total		R\$ 7.931.079,20	R\$ -	R\$ 7.931.079,20	

Fonte: Relatório de Auditoria Independente, p.8, dez/2024.

Nota I: No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, os desembolsos realizados pela Eletrobras referente ao custeio administrativo das equipes técnicas e administrativas que efetivamente participaram da gestão dos recursos prevista na Lei nº 14.182/21 e no Decreto nº 10.838/21, assim como às obrigações tributárias e as despesas bancárias, totalizam R\$ 7.931.079,20.

Nota II: As obrigações tributárias relacionadas ao PIS e à COFINS, foram apurados sobre os rendimentos das aplicações financeiras, conforme demonstrado abaixo:

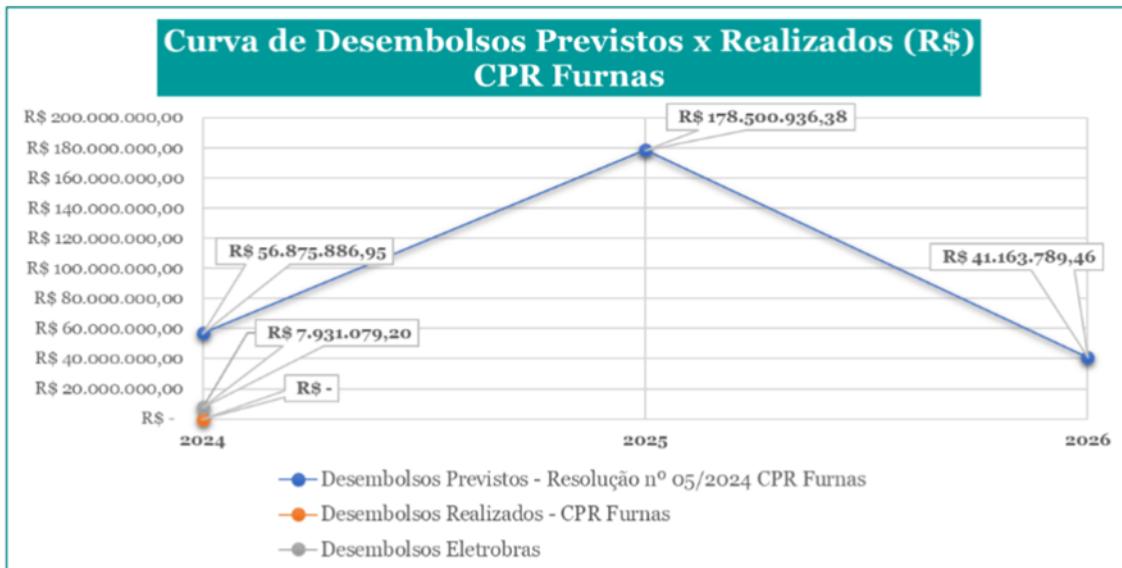
Mês	Rendimento Bruto (Aplicações)	PIS (0,65%)	COFINS (3,00%)	Total
jan/24	R\$ 2.124.394,02	R\$ 13.808,56	R\$ 84.975,76	R\$ 98.784,32
fev/24	R\$ 3.758.491,57	R\$ 24.430,20	R\$ 150.339,66	R\$ 174.769,70
mar/24	R\$ 4.160.444,90	R\$ 27.042,89	R\$ 166.417,80	R\$ 193.461,07
abr/24	R\$ 2.886.493,25	R\$ 18.762,21	R\$ 115.459,73	R\$ 134.221,19
mai/24	R\$ 3.930.282,15	R\$ 25.546,83	R\$ 157.211,29	R\$ 182.758,12
jun/24	R\$ 3.125.017,16	R\$ 20.312,61	R\$ 125.000,69	R\$ 145.312,84
jul/24	R\$ 4.632.601,03	R\$ 30.111,91	R\$ 185.304,04	R\$ 215.415,95
ago/24	R\$ 3.961.699,16	R\$ 25.751,04	R\$ 158.467,97	R\$ 184.219,01
set/24	R\$ 4.164.146,01	R\$ 27.066,95	R\$ 166.565,84	R\$ 193.632,79
out/24	R\$ 4.360.289,23	R\$ 28.341,88	R\$ 174.411,57	R\$ 202.753,45
nov/24	R\$ 2.853.669,41	R\$ 18.548,85	R\$ 114.146,78	R\$ 132.695,63
dez/24	R\$ 3.486.386,62	R\$ 22.661,51	R\$ 139.455,46	R\$ 162.115,41
Totais	R\$ 43.443.914,51	R\$ 282.385,44	R\$ 1.737.756,58	R\$ 2.020.139,47

Nota III: O custeio administrativo lançado no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024 (2º semestre), está compostos pelos seguintes custos:

Descrição	Valor Total
Colaboradores EEF	R\$ 2.220.986,35
Viagens EEF	R\$ 68.898,85
Colaboradores RRI+RRIFR	R\$ 572.979,30
PEPs Viagens RRI+RRIFR	R\$ 28.027,96
Total Custos Administrativo - 3º Trim.	R\$ 2.890.892,46

Nota IV: Durante o exercício de 2024, não houve reembolso do custeio administrativo, das obrigações tributárias e das tarifas bancárias por parte da CPR Furnas.

Figura 18 –Curva de desembolso previsto x realizado, jan/2024 a dez/2024.



Fonte: Relatório de Auditoria Independente, p.14, dezembro/2024.

Nota I: Os valores previstos para cada exercício foram extraídos do Cronograma de Desembolso aprovado pela Resolução nº 05 de 03 de setembro de 2024, do Comitê Gestor da CPR Furnas.

Nota II: O total dos desembolsos ocorridos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, relativos ao custeio administrativo, obrigações tributárias e despesas bancárias atinentes à CPR Furnas, somam R\$ 7.931.079,20, os quais foram adiantados/desembolsados integralmente pela Eletrobras, com passível resarcimento após autorização do Comitê Gestor.

O Relatório reporta que, entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2024, não houve movimentação física nem financeira nos projetos aprovados pelo Comitê Gestor da CPR Furnas. Em decorrência disso, não ocorreram alterações nas rubricas dos projetos, e não existem resultados contábeis ou balanços a serem verificados em 31 de dezembro de 2024.

O Relatório ainda conclui que “não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que os valores apresentados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras para fins de Prestação de Contas da CPR Furnas, relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, estejam em desacordo com as diretrizes, objetivos e propósitos previstos no Decreto nº 10.838 de 18 de outubro de 2021.”

V. Considerações Finais

Espera-se também que, no próximo relatório, seja possível verificar o andamento das contratações em seus aspectos operacionais, orçamentários e financeiros, bem como o acompanhamento dos indicadores de processo para a implementação das ações no âmbito do CPR Furnas.

Informa-se que toda a documentação de referência está publicizada no sítio eletrônico <https://www.gov.br/mdr/pt-br/composicao/orgaos-colegiados/comites-gestores-das-contas-dos-programas-de-revitalizacao-dos-recursos-hidricos/comites-gestores-das-contas-dos-programas-de-revitalizacao-dos-recursos-hidricos>.

Convém ainda esclarecer que os comitês gestores decidiram adotar sugestão da Eletrobras para utilização do Sistema Clarity de Gestão de Projetos, que deve fornecer, em tempo real, a situação da execução física e financeira de cada ação aprovada, motivo pelo qual o Painel BI é considerado uma ferramenta temporária. Entretanto, o acesso ao Sistema Clarity tem apresentado intermitências, principalmente relacionadas a celeridade no intercâmbio documental. A partir do regular acesso ao Sistema Clarity, que deve ocorrer em breve, o dashboard da página dos Comitês será atualizado com maior frequência.

Referências Bibliográficas

1. Texto-base do Programa Nacional de Revitalização de Bacias Hidrográficas – PNRBH.
2. Plano de Recuperação dos Reservatórios de Regularização das Usinas Hidrelétricas do País - PRR, elaborado em atendimento ao Art. 30 da Lei nº 14.182, de 2021, e aprovado pela Resolução nº 8 do Conselho Nacional de Política Energética, de 11 julho de 2022.
3. Estudo da Universidade Federal de Viçosa - UFV contendo a Metodologia de Priorização de Áreas Para Recuperação Ambiental nas Cabeceiras Selecionadas das Bacias dos Rios Grande, Paranaíba, São Francisco e Parnaíba (Viçosa, 2023).
4. Nota Técnica 23/2023/CGHI/DDOS/SNEE de 20 de novembro de 2023, processo SEI MME Nº 48340.003861/2022-39 emitida pelo Ministério de Minas e Energia.

Anexos

I-Planilhas de Detalhamento das ações previstas no Plano de Trabalho CPR Furnas

Disponível em: [PLANO DE TRABALHO V29_01.xlsx](#)

II-Resoluções

[RESOLUÇÃO Nº 1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023](#). Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor da Conta do Programa de Revitalização dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba - CPR São Francisco e Parnaíba, conforme previsto no Art. 9º do Decreto nº 10.838, de 18 de outubro de 2021.

[RESOLUÇÃO Nº 2, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023](#). Dispõe sobre procedimentos para elaboração e execução do Plano de Trabalho de que trata o art. 9º do Decreto nº 10.838, de 18 de outubro de 2021.

[RESOLUÇÃO Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2024](#). Aprova as Diretrizes para Contratação de Auditoria Independente de que trata o Art. 6º do Decreto nº 10.838, de 18 de outubro de 2021.

[RESOLUÇÃO Nº 4, DE 21 DE MARÇO DE 2024](#). Aprova o Plano de Trabalho com o planejamento das ações que gerem recarga das vazões afluentes e ampliem a flexibilidade operativa dos reservatórios, conforme estabelecido pelo Comitê Gestor da Conta do Programa de Revitalização dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba - CPR São Francisco e Parnaíba, conforme previsto no Art. 9º do Decreto nº 10.838, de 18 de outubro de 2021.

III-Atas

Disponíveis em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/composicao/orgaos-colegiados/comites-gestores-das-contas-dos-programas-de-revitalizacao-dos-recursos-hidricos/comites-gestores-das-contas-dos-programas-de-revitalizacao-dos-recursos-hidricos>



IV-Relatório da Auditoria Independente

Disponível em: [1. Relatório Prestação de Contas CPR Chesf 2023-1S24.pdf](#)